



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ - 18.557.546/0001-03

Email: tributacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

DECRETO Nº 04759 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

“Aprova desmembramento de área e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 26 e pelo inciso VI do art. 89 da Lei orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.330 de 26 de julho de 2021, que “dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Coronel Xavier Chaves”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo com o processo tramitado no setor de Tributação e Cadastro, nos termos da Lei Municipal nº 1.330, de 26 de julho de 2021, o desmembramento da área de propriedade de Dimas Antônio Rodrigues, localizado na Rua Doutor Tobias, nº 411, bairro Centro, com área total de 733,14 m² (setecentos e trinta e três metros e quatorze centímetros quadrados).

Art. 2º - A área desmembrada é composta de dois lotes, alimentados pela Rua Doutor Tobias e Rua Santo Antonio de Pádua, conforme abaixo especificados:

- Lote I: Área de 587,34 m², testada de 31,00 metros;
- Lote II: Área de 145,80 m², testada de 24,00 metros

Parágrafo único: São partes integrantes deste decreto os projetos e memoriais apresentados.

Art. 3º - As despesas cartoriais decorrentes do presente desmembramento ocorrerão por conta do proprietário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, MG, 07 de agosto de 2024.

Fuvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

